Requerimento :: Requerimento de Urgência Especial: 414 / 2026

Autor: Ver. Yussef El Salla

Requeiro à Mesa, ouvido o douto plenário na Forma Regimental, reiterando para que seja enviado expediente ao Prefeito Municipal GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA, Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração, Camila Campos de Carvalho, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Luiz Henrique da Silva: Reivindicamos a organização de uma ação integrada de fiscalização em conjunto com a Receita Federal do Brasil (RFB) e a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul (SEFAZ-MS).

JUSTIFICATIVA: O presente requerimento tem por objetivo proteger a economia local, garantir a justiça tributária e resguardar os comerciantes devidamente estabelecidos e formalizados em nossa cidade.
Atualmente, observa-se o crescimento desordenado de atividades comerciais informais e da comercialização de mercadorias sem a devida comprovação fiscal (notas fiscais, alvarás de funcionamento e recolhimento de tributos). Essa prática gera dois graves prejuízos diretos a Corumbá:

1. **Concorrência Desleal:** O comerciante formalizado arca rigorosamente com encargos trabalhistas, impostos municipais (ISSQN, taxas de licença/alvará), estaduais (ICMS) e federais, além de custos fixos como aluguel, energia e água. A atuação irregular de estabelecimentos ou vendedores sem registro cria uma disparidade de preços insustentável, colocando em risco a sobrevivência das empresas locais e a manutenção dos empregos formais.

2. **Queda na Arrecadação Pública:** A sonegação fiscal e a informalidade reduzem drasticamente o repasse de receitas próprias e constitucionais ao Município, comprometendo a capacidade de investimento da Prefeitura em áreas essenciais como saúde, educação, infraestrutura e assistência social.

Diante da localização estratégica de Corumbá em região de fronteira, a atuação isolada do fisco municipal muitas vezes se mostra insuficiente. Portanto, torna-se imprescindível e urgente a união de esforços entre a Fiscalização Municipal, a Receita Federal e a SEFAZ-MS, por meio de operações conjuntas de orientação, controle aduaneiro/tributário e repressão às irregularidades.

DOC: 1794841580

SALA DAS SESSÕES, 16 de Novembro de 2026

Yussef El Salla
2° Vice-presidente(a) - PDT